



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2103001/2023 - GP
CRATO - CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu pai que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 189/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 060120235052, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 893.795.603-97, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 de outubro de 2022 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2103001/2023 – SEAD
CRATO-CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSANA MOREIRA DA GAMA, inscrita no CPF sob o nº 016.366.813-28, para o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF PEDRO NUNES DE SOUZA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

PORTARIA Nº 2103001/2023 – SEAD.
CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 1703006/2023 – SEAD”.

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Revogada a Portaria nº 1703006/2023 – SEAD, de 17 de Março de 2023, publicada no D.O.M. – Ano 2023, Edição nº 5796 – Crato/CE, Sexta feira, páginas 16 e 17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de março de 2023.

,
Robério Alves Nogueira
Secretário de Administração do Crato/CE
Portaria nº 0107005/2021 - GP

PORTARIA Nº 2103002/2023 – SEAD.
CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal”.

O Secretário Municipal de Administração do Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Nº 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os Princípios Jurídicos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, o devido processo legal e a responsabilidade conferida a Administração Municipal para instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares através da publicação de portaria para apuração de irregularidades praticadas por servidores que chegam ao seu conhecimento, assegurando-se ao acusado ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0903001/2023- GAB/SME de 09 de março de 2023, corroborado pelo Ofício nº 1303001/2023-GAB/SME de 13 de março de 2023 e o Ofício nº 20232003/0001-GAB/RH de 20 de março de 2023, através do qual a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE, solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar em virtude dos fatos relatados em Ata, no dia 08 de março de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, por possíveis agressões físicas a uma criança de 02 (dois anos) de iniciais P. C. N da S., aluno do CEI Projeto Menino Jesus, praticado pela professora e gravação e divulgação de imagens nas redes sociais sem permissão legal.

CONSIDERANDO que referidas condutas supostamente indisciplinares atentam para descumprimento de deveres e violação de proibições elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente e também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passíveis de apuração e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 subsidiada pelo Estatuto dos Servidores Públicos da União Lei Federal nº 8.112/90, demais leis que regem à matéria e princípios de Direito;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0501003/2021-GP, de 05 de janeiro de 2021, que nomeia os membros da CPPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e a abrangência da competência aferida objetivando a apuração de condutas indisciplinares de servidores públicos municipais através de Procedimentos Administrativos com garantia do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

R E S O L V E

Artigo 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já autorizada prorrogação automática por 30 (trinta) dias subsequentes sem necessidade de publicação de portaria se imprescindível ao deslinde da apuração de possíveis faltas disciplinares aferidas às Servidoras Públicas Municipais: Sra. CICERA LÚCIA RODRIGUES AGOSTINHO, Professora, Matrícula nº 2478, servidora efetiva, nomeada em 29 de abril de 2003, lotada no CEI Projeto Menino Jesus, junto a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE, por supostas agressões físicas praticadas contra o aluno P. C.. N. da S. em sala de aula e divulgação de vídeos e imagens sem as autorizações e permissões legais, além de eventuais fatos conexos que surgirem no curso da apuração; a Sra. LIGIA MARIA PINHEIRO DE LIMA SIDRIM, Professora, Matrícula nº 825, servidora pública efetiva, nomeada em 20 de abril de 1998 e a Sra. FRANCINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO, Professora, Código nº 23624, servidora pública efetiva, nomeada em 17 de maio de 2012, todas lotadas no CEI Menino Jesus de Praga, junto a Secretaria Municipal de Educação, por suposta divulgação e publicação de vídeos e imagens de alunos sem as autorizações e permissivos legais e eventuais fatos conexos que vierem a ser apurados.

Parágrafo Único – Na inviabilidade de conclusão do processo administrativo na data aprazada, fica automaticamente renovado o prazo por

30 (trinta) dias subsequentes ao prazo preestabelecido no artigo 1º, dispensável portaria de prorrogação.

Artigo 2º – Durante o período dos trabalhos, os quais deverão ser respeitados o sigilo, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa em favor do Servidor Processado, finda a instrução, a Comissão remeterá os autos, juntamente com relatório de suas atividades à autoridade competente, conforme o caso.

Artigo 3º – A contagem dos prazos será realizada na forma preconizada no Código de Processo Civil, aplicado de forma supletiva ao PAD.

Artigo 4º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de março de 2023.

Robério Alves Nogueira

Secretário de Administração do Crato/CE

Portaria nº 0107005/2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 63.560.007.0001/88, SEDIADA NA RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.3**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.3**. CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2023. **RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.03.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N° 2021.08.30.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1°. DA LEI FEDERAL N°. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNADO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 120.158,17 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 4,02% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 2.989.851,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R\$ 3.110.010,07 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL, DEZ REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1°, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.03.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA N° 2021.08.30.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO N° 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2023.

SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO n ° 2023.03.13.1**

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO N° 2022.04.25.1. PREGÃO PRESENCIAL N°: 2022.03.15.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 88.165,92 (oitenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO n ° 2023.03.13.2

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO N° 2022.04.25.1. PREGÃO PRESENCIAL N°: 2022.03.15.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 7.569,50 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 13 de Março de 2023.

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA N° 1503002/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n° 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto n° 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer em Fortaleza-CE, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria para o Biênio 2023/2025 no dia 23 de março de 2023, a partir das 9h, no auditório da APRECE, situado na Rua Maria Tomásio, n° 230, Bairro Aldeota.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	23/03/2023
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1503003/2023 - GP
CRATO - CE, 15 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecer em Fortaleza-CE, para participar no dia 27 de março de 2023 do Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenados pela Secretaria de Proteção Social e no dia 28 de março de 2023, participar da I Reunião ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará – CEAS, com os Conselhos Municipais de Assistência Social, objetivando disseminar as políticas públicas coordenadas e executadas pela SPS. O Seminário e a I Reunião Descentralizada do CEAS serão realizadas no Hotel Praia Centro, localizado na Av. Monsenhor Tabosa, nº 740, Praia de Iracema, Fortaleza-CE.

NOME	TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	27 e 28/03/2023
CARGO	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2023.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete
